



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO INTRA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 64.530.473/0001-83**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de outubro de 2026, às 16 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **INTRA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração do item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”), referente à Taxa de Performance, exclusivamente para estabelecer o período de aplicação da Taxa de Performance, com a consequente alteração do item 1 do Suplemento A; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo; **(3)** a rerratificação do item “(1)” das Deliberações da Ata da Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas da Classe Única do Fundo, realizada em 23 de setembro de 2026, às 15 horas (“Ata de 23/09/2026”); **(4)** a consolidação da redação da Ata de 23/09/2026; e **(5)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A alteração do item 5.8 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”), referente à Taxa de Performance, para esclarecer o período de aplicação das condições anteriormente vigentes e daquelas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de setembro de 2026, com a consequente alteração do item 1 do Suplemento A, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

“5.8. Adicionalmente à Taxa de Gestão, a Gestora fará jus semestralmente à Taxa de Performance, sendo que: (i) até 17 de setembro de 2026, inclusive, a Taxa de Performance será equivalente a 90% (noventa por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI; e (ii) a partir de 18 de setembro de 2026, inclusive, a Taxa de Performance será equivalente a 10% (dez por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, calculada exclusivamente sobre o patrimônio líquido atribuível à Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.”

“1. Cálculo da Taxa de Performance

A Classe, com base em seu resultado, remunera semestralmente a GESTORA o pagamento de Taxa de Performance, sendo que: (i) até 17 de setembro de 2026, inclusive, será considerado o equivalente a 90% (noventa por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI; e (ii) a partir de 18 de setembro de 2026, inclusive, será considerado o equivalente a 10% (dez por cento) do que exceder 100% (cem por cento) do Certificado de Depósito Interbancário – CDI, calculada exclusivamente sobre o patrimônio líquido atribuível à Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.”

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo e seus Anexos e Apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo A à presente Ata;

(3) A rratificação do item “(1)” das Deliberações da Ata de 23/09/2026, exclusivamente para alterar a data nela indicada para a conversão das cotas, para 18 de setembro de 2026, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:

“A conversão de aproximadamente R\$13.719.484,35 em Cotas Subordinadas Junior, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas Seniores da Classe única, com valor unitário de emissão de R\$1.000,00, conforme características indicadas no Anexo I do Regulamento, com vigência a partir do dia 18 de setembro de 2026.”

Permanecem inalteradas as demais deliberações aprovadas na Ata de 23/09/2026, as quais são, neste ato, expressamente ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

(4) Consolidar a redação da Ata de 23/09/2026, para refletir a deliberação ora aprovada, nos termos do Anexo B à presente Ata; e

(5) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Andressa Navarrete Aio

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO A

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
INTRA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 64.530.473/0001-83**



ANEXO B

**VERSÃO CONSOLIDADA DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE
COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO INTRA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 64.530.473/0001-83
REALIZADA EM 23/09/2026**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 dias do mês de setembro de 2026, às 15 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **INTRA OPEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a conversão de aproximadamente R\$13.719.484,35 em Cotas Subordinadas Junior, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas Seniores da Classe única; e **(2)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas da classe única deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A conversão de aproximadamente R\$13.719.484,35 em Cotas Subordinadas Junior, de titularidade do cotista informado no Anexo I, em Cotas Seniores da Classe única, com valor unitário de emissão de R\$1.000,00, conforme características indicadas no Anexo I do Regulamento, com vigência a partir do dia 18 de setembro de 2026.

(2) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.



Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



H Σ M Σ R A

ANEXO I

COTISTA A SER CONVERTIDO EM COTAS SENIORES